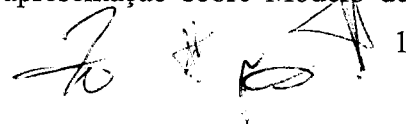


DNIT

ATA DA 116ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DNIT

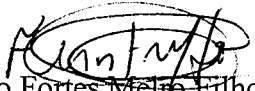
No sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, com o início às catorze horas e quarenta e dois minutos, realizou-se a Centésima Décima Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do DNIT, na sala do Secretário Executivo do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – MT, localizada no Gabinete 501 daquele Ministério, sob a Presidência do Senhor Luciano de Souza Castro – Secretário Nacional de Transportes Terrestre e Aquaviário – MT e Substituto do Presidente do CONSAD, com a participação dos seguintes Conselheiros, conforme consta no livro de presença: Herbert Drummond – Secretário de Política e Integração – MT; Valter Casimiro Silveira – Diretor-Geral do DNIT; e Zarak de Oliveira Ferreira – Diretor do Departamento de Programas da Área Econômica e de Infraestrutura do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP. Compareceram ainda o Senhor Benedito Orlando Nava Castro – Auditor-Chefe do DNIT; e como convidados os Senhores Roberto Borges Furtado da Silva – Substituto do Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária; Danilo Fernandes de Medeiros – Assistente da Auditoria Interna do DNIT; e a Senhora Alice da Gama Poyart Santos – Coordenadora do Consórcio SONDOTÉCNICA–DYNATEST. Antes do início da análise da pauta, o Conselheiro Luciano de Souza cientificou os presentes de que o Presidente do CONSAD, Senhor Fernando Fortes Melro Filho – Secretário Executivo do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, já estava a caminho e, por esse motivo, solicitou que a reunião fosse aberta sem sua presença. Assim, com relação ao **Item 1. Leitura, votação e aprovação da Ata da 115ª Reunião Ordinária do CA/DNIT**, a Ata foi lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes. No que concerne ao **Item 2. Apresentação sobre Modelo de Concessão de Manutenção, por parte da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária**, os Conselheiros presentes decidiram adiar sua apreciação para a próxima reunião, devido à ausência momentânea do Senhor Secretário Executivo. No entanto, o Conselheiro Valter Casimiro explanou resumidamente o assunto, destacando os modelos alemão e português de fundos privados de arrecadação, os quais poderão ser utilizados para gerenciar os recursos relativos à manutenção das rodovias. O Senhor Valter mencionou que em um dos modelos as empresas seriam remuneradas pelo fundo, ao passo que no outro modelo as empresas arrecadariam e remunerariam o fundo, retendo a diferença do que não é receita para manutenção. Continuou e disse que outra questão a ser discutida é a titularidade da administração de qualquer um desses modelos, se ficaria sob responsabilidade do DNIT ou da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT. Asseverou também que é necessária a fiscalização federal para garantir que a condição da malha se mantenha em níveis adequados, exigindo performance e controlando se a qualidade do pavimento está em conformidade com as regras estabelecidas. O Conselheiro Zarak Ferreira chamou a atenção para o fato de que essa é uma questão de competência que não pode se confundir com a gestão dos fundos, que serão privados, e não públicos. O Senhor Valter Casimiro concordou, mas reiterou que o modelo jurídico dirá a quem compete aplicar o poder de polícia. O Senhor Zarak Ferreira, retomando a palavra, lembrou que se houver interferência do Governo nos fundos, poderá ser criada uma questão jurídica de que os fundos são públicos, e não privados. O Senhor Luciano de Souza interveio e afirmou ser importante aprofundar o debate na próxima reunião, pois se trata de uma situação extremamente nova, e que as competências do DNIT e da ANTT devem estar bem definidas. A seguir, a Senhora Alice Santos pediu a palavra para fazer uma observação acerca do fundo privado, o qual é denominado Conta de Desenvolvimento Rodoviário – CDR. A Coordenadora do Consórcio SONDOTÉCNICA–DYNATEST esclareceu que não se trata de uma conta privada, controlada pelas empresas, e sim por um comitê gestor, o qual regulará a conta e será formado por representantes de várias instâncias governamentais. Os Conselheiros agradeceram a intervenção e reiteraram a transferência da apresentação sobre Modelo de

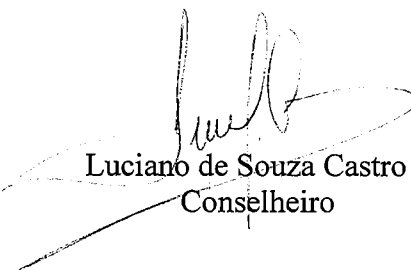
 1

Concessão de Manutenção para a próxima reunião do Colegiado. Neste momento, o Senhor Fernando Fortes passou a conduzir os trabalhos, dando início ao exame do **Item 3. Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - Exercício 2018, elaborado pela Auditoria Interna do DNIT**. O Auditor-Chefe do DNIT lembrou os presentes de que o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT relativo ao exercício de 2018 foi elaborado em cumprimento ao que estabelece o artigo 38, inciso VI do Regimento Interno da Autarquia, combinado com as orientações exaradas pela Instrução Normativa nº. 24, de 17 de novembro de 2015, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União – CGU, a qual estabelece metodologias para apresentação do Plano. Disse que, com o propósito de subsidiar as escolhas de objetos auditáveis no âmbito desta Autarquia, a Unidade elaborou modelagem para produção de Matrizes de Processos e de Programas do DNIT passíveis de auditoria, classificados em função do risco e do nível de controle que o DNIT possui sobre tais processos e programas. O Senhor Benedito Orlando explicou aos presentes que estão programadas nove auditorias para o ano de 2018, e que foi alocada determinada quantidade de horas para realização de auditorias especiais, reservadas para o atendimento de demandas provenientes da Alta Administração do DNIT, de denúncias e de Órgãos de Controle. Esclareceu ainda que a escolha das auditorias planejadas foi distribuída em Auditorias de Macroprocessos, de Programas e de Temas Relevantes. Após discorrer acerca da estrutura do PAINT, o Auditor-Chefe continuou e mencionou brevemente cada um dos itens a serem auditados, quais sejam, o programa relativo à manutenção de hidrovias, a análise de estudos ambientais, os processos de reconhecimento de dívidas, o programa referente a obras ferroviárias, a estrutura de apoio à gestão – escritório e comitês –, a gestão operacional das Superintendências Regionais do DNIT nos estados de Roraima e do Amapá, a gestão operacional das eclusas sob responsabilidade da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária – DAQ e, por fim, o mapeamento das fontes de receita da Autarquia. O Diretor-Geral do DNIT pediu a palavra e comentou que o DNIT enfrenta dificuldades relativas à gestão das eclusas, devido à falta de pessoal e manutenção. Disse que atualmente busca soluções por meio da contratação de empresas para disponibilizar pessoal, objetivando a operação das eclusas, mas que o baixo orçamento dificulta o estabelecimento de contratos. Dando continuidade, o Senhor Benedito Orlando apontou as fontes de receita do DNIT a serem auditadas no próximo exercício, destacando que esse tema é de extrema relevância para a Autarquia, devido aos efeitos financeiros. Mencionou que tal auditoria poderá ter como consequência a atualização dos valores arrecadados, assim como das bases de cobrança e de possíveis montantes não recebidos, e citou um recente levantamento efetuado acerca da cobrança pela utilização das faixas de domínio das rodovias federais, cujos dados pesquisados demonstraram um montante aproximado de noventa milhões de reais não arrecadados pelo DNIT, desde o ano de 2015. Esses valores, continuou, possivelmente estão desatualizados e necessitariam de reajuste em caso de cobrança. Finalmente, o Auditor-Chefe defendeu que as faixas de domínio possuem um grande potencial de exploração por parte da Autarquia. O Presidente do CONSAD afirmou que a dificuldade pela cobrança está no fato de o DNIT não possuir estrutura e quantitativo de servidores suficiente. O Senhor Herbert Drummond concordou com essa colocação e afirmou que a terceirização da administração e do uso das faixas de domínio poderia ser uma opção a ser estudada. Afirmou, contudo, que qualquer decisão dessa natureza poderá esbarrar na falta de recursos orçamentários, mas que ainda assim é necessário buscar uma solução. O Senhor Luciano de Souza alertou para a importância desse trabalho e disse que a falta de ação por parte do Departamento pode implicar em prevaricação, afirmação com a qual os demais Conselheiros anuíram. O Senhor Zarak Ferreira complementou e disse que, além desse estudo, será necessária a avaliação da legislação para garantir maior segurança nas ações a serem implementadas. Por fim, o Senhor Herbert Drummond reforçou que qualquer decisão só terá o efeito esperado caso o DNIT possua estrutura adequada. Após a discussão do tema, os Conselheiros aprovaram o PAINT e seguiram para apreciação do **Item 4. Relatório Gerencial relativo à situação das recomendações dos órgãos de controle, elaborado pela Auditoria Interna do DNIT**. O Senhor Benedito Orlando discorreu brevemente a respeito do conteúdo

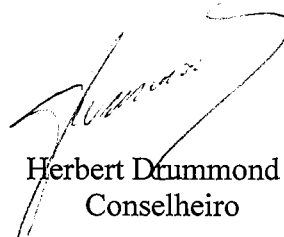
do Relatório, ressaltando que, de cada dez demandas, ao menos seis são respondidas a tempo. Os Conselheiros tomaram conhecimento e passaram à análise do **Item 5. Sumário Executivo – Relatório Final de Auditoria Nº. 02/2017, cujo escopo foi avaliar a eficiência e efetividade da gestão do patrimônio ferroviário sob responsabilidade do DNIT**, ocasião em que o Conselheiro Herbert Drummond pediu a palavra para alertar a respeito do fato de que, de todas as constatações elencadas pelo Relatório, apenas uma encontra-se com o status “em implementação”, enquanto as demais constam como “não implementadas”. Considerou preocupante tal situação e afirmou que o Conselho de Administração pode ser responsabilizado se não forem tomadas as devidas providências. Asseverou ainda que é premente que se chegue a uma solução relativa ao desfazimento e à gestão dos bens patrimoniais ferroviários, uma vez que o Relatório em tela recomenda à Diretoria de Infraestrutura Ferroviária – DIF/DNIT que seja elaborado um plano de ação, o qual ainda não foi implementado. O Senhor Benedito Orlando disse que a Auditoria Interna da Autarquia intermediou uma reunião em que participaram representantes do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU e da DIF/DNIT, no intuito de, posteriormente, abrir um canal de interlocução com o Ministério Público da União, por intermédio da Advocacia Geral da União – AGU, de maneira a conferir segurança jurídica aos atos praticados pelos gestores no momento de escolher a forma mais adequada quanto ao desfazimento dos aludidos bens. O Auditor-Chefe disse também que uma agenda de reuniões está em construção, juntamente com a AGU e com a CGU, de modo que se alcance uma solução para esse tipo de procedimento, sobretudo no que tange à forma mais adequada a cada caso, se o desfazimento deve ocorrer por meio de doação ou de leilão. Por fim, informou que todas essas informações serão enviadas para conhecimento da CGU, assim como um ofício que solicita a realização de reuniões para discussão da questão. Os membros do Conselho tomaram conhecimento do assunto e acataram a sugestão do Senhor Herbert Drummond para que fosse feito o acompanhamento por parte da Auditoria Interna com relação a todas as recomendações não implementadas nesse Relatório. Em adição, foi aprovado também o encaminhamento do Senhor Zarak Ferreira para que o Auditor-Chefe traga na próxima reunião do Colegiado o detalhamento a respeito da agenda de reuniões a serem realizadas com a CGU e com a AGU para resolução da matéria. Finalmente, o Senhor Herbert Drummond sugeriu adicionar aos Relatórios o prazo para atendimento das recomendações, colocação com a qual todos concordaram. Dando prosseguimento, o Presidente passou novamente a palavra ao Senhor Benedito Orlando para que fosse feita a exposição do **Item 6. Sumário Executivo – Relatório Final de Auditoria Nº. 04/2017, cujo escopo foi avaliar o Programa de Supervisão de Obras e Serviços no âmbito da Autarquia**. O Auditor-Chefe apresentou sinteticamente o relatório em tela e pontuou primeiramente uma das constatações, no âmbito da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária – DIR, concernente à ausência de metodologia para o dimensionamento de equipe de supervisão por natureza de obra e parâmetros para a avaliação de eficiência atrelada ao desempenho da empresa executora da supervisão, bem como a falta de determinação de equipamento e de elementos logísticos mínimos necessários para a realização de supervisão de obras e serviços do modal rodoviário. Frisou que existem casos em que os gastos com equipe de supervisão são superiores aos gastos com a execução das obras. Recomendou, assim, que a DIR elaborasse uma instrução de serviço para normatizar a questão, com o auxílio de suas Coordenações-Gerais, e afirmou que tal sugestão está em implementação. No que tange à constatação de ausência de instrução de serviço para execução de supervisão de obras e serviços, ficou recomendado no relatório que a Diretoria Geral, com apoio das demais Diretorias, expedisse uma instrução de serviço para fiscalização de supervisão, com estabelecimento de requisitos mínimos necessários a serem observados em supervisões de obras e serviços. O Senhor Benedito Orlando disse que tal recomendação encontra-se em implementação e, concluindo sua fala, mencionou que as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART devem estar no nome do engenheiro responsável pela obra, e não no nome da empreiteira. A esse respeito, o Senhor Herbert Drummond defendeu que o edital de contratação da empreiteira contenha cláusulas que garantam a contratação de engenheiros com os perfis adequados e que os mesmos permaneçam

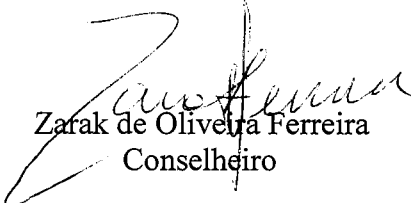
com as anotações de responsabilidade técnica. Os demais membros aquiesceram e, tendo tomado conhecimento do assunto, passaram a analisar o **Item 7. Sumário Executivo – Relatório Final de Auditoria N.º. 05/2017 cujo escopo foi avaliar a gestão das garantias contratuais e seus controles internos no âmbito do DNIT.** O Senhor Benedito Orlando disse que o montante apresentado nas respostas aos questionamentos da auditoria em questão soma um valor aproximado de dois bilhões e oitocentos milhões de reais em garantias de obras, das quais 55,65% estão concentradas por apenas duas empresas. Prosseguiu, ressaltando que a Autarquia acionou em torno de 1,87% de todas as apólices, entre os anos de 2015 e 2017. Esclareceu aos presentes que foi constituído um grupo de trabalho para desenvolver um procedimento uniforme de acionamento dessas apólices em caso de problemas em alguma das obras seguradas. O Senhor Roberto Borges, Substituto do Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, pediu a palavra e afirmou que, quando demandadas, as seguradoras exigem uma série de requisitos e procedimentos para a utilização do seguro, o que dificulta muito para o DNIT. O Senhor Herbert Drummond defendeu que o edital deve possuir detalhes que garantam maior clareza quanto à utilização dos serviços da seguradora. Os Conselheiros, após tomarem conhecimento das informações apresentadas, encerraram a discussão e passaram para o **Item 8. Assuntos Gerais**, ocasião na qual o Senhor Presidente questionou se algum Conselheiro tinha algum tema extra a discutir, ao que os presentes responderam que não. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação dos Conselheiros e demais presentes, dando por encerrada a sessão às quinze horas e vinte e seis minutos, da qual eu, Leonardo Villares de Almeida Affonso, Substituto da Secretária-Executiva do Conselho de Administração, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Senhor Presidente e pelos demais Conselheiros.-----

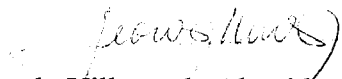

Fernando Fortes Melo Filho
Presidente


Luciano de Souza Castro
Conselheiro


Valter Casimiro Silveira
Conselheiro


Herbert Drummond
Conselheiro


Zarak de Oliveira Ferreira
Conselheiro


Leonardo Villares de Almeida Affonso
Substituto da Secretária-Executiva